

RESOLUÇÃO CRCRJ 396/2010

Altera o Anexo V da Resolução CRCRJ 374/2008 e dispositivos da Resolução CRCRJ 375/2008 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar e revisar a organização e nomenclatura dos cargos comissionados, em razão das efetivas necessidades operacionais para o cumprimento dos objetivos institucionais do CRCRJ, bem como adequá-los às competências e políticas administrativas atuais;

CONSIDERANDO que o Regulamento Geral dos Conselhos, aprovado pela Resolução CFC nº 960/03, em seu art. 18, inciso XVII outorga competência ao CRC para “aprovar o seu quadro de pessoal, criar plano de cargos, salários e carreira”

RESOLVE

Art. 1º - Alterar e consolidar o anexo V da Resolução CRCRJ nº 374/2008, que passa a ter a seguinte classificação:

Anexo V – Quadro Quantitativo (Cargos Comissionados)

Cargos Comissionados	Quantitativo
Cargo Comissionado de Superintendente - Superintendência Institucional e de Controle Interno	1
Cargo Comissionado de Superintendente - Superintendência Executiva	1
Cargo Comissionado de Chefia de Gabinete	1
Cargo Comissionado de Assessoramento	5
Cargo Comissionado de Chefe	6
Cargo Comissionado de Gerente	9
Cargo Comissionado de Assistente II	2
Cargo Comissionado de Assistente I	9

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'NPF' and various initials.]



Art. 2º - Criar Cargo Comissionado de Superintendente - Superintendência Institucional e de Controle Interno -, com subordinação direta da Presidência, que incorporará as atribuições do Cargo Comissionado de Assessoramento - Auditoria Interna -, que ora se extingue, constante da Resolução CRCRJ nº 375/2008.

Art. 3º - Incluir no siglário constante do Anexo II que faz parte integrante da Resolução CRCRJ 375/2008 a sigla SUPCONT a qual será utilizada para o cargo criado no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Compete à Superintendência Institucional e de Controle Interno:

- I. Assessorar a Presidência, Vice-presidências, membros do Conselho Diretor e Plenário;
- II. Assessorar na execução do plano das atividades institucionais do CRCRJ;
- III. Coordenar a elaboração de estudos, planos e projetos de interesse do CRCRJ;
- IV. Coordenar a avaliação e o controle periódico dos projetos implantados e das atividades desenvolvidas no CRCRJ;
- V. Dirigir o desenvolvimento e desempenho dos departamentos, gerências e assessorias, orientando quanto à política da alta direção;
- VI. Elaborar planos, programas e projetos, segundo as necessidades do CRCRJ;
- VII. Elaborar e apresentar relatórios gerenciais que reflitam o desempenho do CRCRJ e subsidiem a tomada de decisão pela alta direção;
- VIII. Assessorar na elaboração de atos e documentos que requeiram alto nível de conhecimento na comunicação escrita;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor e Plenário do CRCRJ;
- X. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do CRCRJ;
- XI. Coordenar a elaboração da prestação de contas do CRCRJ;
- XII. Assessorar no processo de planejamento orçamentário, financeiro e administrativo;
- XIII. Coordenar e realizar atividades de auditoria interna nas unidades administrativas do CRCRJ, emitindo os necessários relatórios sobre gestão, fazendo apreciações críticas, sugestões e recomendações para o aperfeiçoamento dos controles; e
- XIV. Executar outras tarefas designadas pela Presidência.

Art. 5º - Extinguir da estrutura organizacional do CRCRJ Cargo Comissionado de Gerente - Gerência de Registro -, constante da Resolução CRCRJ nº 375/2008.

[Handwritten signatures and initials, including "NPS" and "JE", are present at the bottom of the page.]

Art. 6º - O Cargo Comissionado de Assistente II deixará de ser ocupado exclusivamente pela Secretária da Presidência, revogando as disposições contidas no parágrafo 2º, do art. 1º e parágrafo único do art. 10 da Resolução CRCRJ nº 375/2008

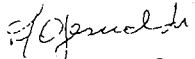
Art. 7º - Permanecendo o quantitativo de 02 (duas) vagas para o Cargo Comissionado de Assistente II evidenciado no anexo V, do art. 1º, desta Resolução, as definições das competências serão:

- I Uma vaga será destinada ao profissional com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, com o competente registro profissional. Conhecimentos: domínio nos processos de entrevistas; elaboração, editoração e revisão de matérias e correspondências oficiais, bem como da legislação específica do Sistema CFC/CRCs. O cargo comissionado envolve a execução de atividades de média e alta complexidade, dependendo da situação, pois envolve a articulação com diversas interfaces. Sua autonomia é limitada a assistir a Presidência em atividades que envolvam direta ou indiretamente os interesses do CRCRJ e da profissão contábil.
- II Uma vaga será destinada ao profissional com formação superior e as atribuições serão definidas pela Presidência quando do provimento do cargo.

Art. 8º O ato normativo será submetido a registro de homologação junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2010, permanecendo inalterados os demais dispositivos normativos das Resoluções CRCRJ nº 374/2008 e 375/2008.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2010.



Divia Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente

